

## **LEI N° 288/1988**

**Denomina "Oscar José da Silva", o Centro Esportivo Municipal e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominado "Oscar José da Silva", o Centro Esportivo Municipal que está sendo construído pela Prefeitura Municipal de Água Comprida, dentro do período Urbano da Cidade.

**Art. 2°** - A Placa denominativa do referido conjunto será confeccionada e colocada em Local de destaque pela a Prefeitura Municipal.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida 24/10/88